



---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**I - OBJETO:**

**Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.**

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Na data de 02 de fevereiro de 2024, a empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, realizou o credenciamento (protocolado na data de 02/02/2024 no departamento de licitações) do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA MÓVEL**, em conformidade com o Processo Licitatório nº 4/2024 – OU 1/2024 - FMS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2024:

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.056 - Manutenção das Atividades da Saúde**

**Despesa: 7 – Recursos 1500.1002.110200**

**2.057 - Manutenção da Atenção Básica Primária**

**Despesa: 12 – Recursos 2.600.0000**

**2.060 - Manutenção da Atenção Especializada**

**Despesa: 17 – Recursos 1.621.0000 – 1.600.0000**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA:** A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

Item	Especificação	VALOR
01	APARELHO URINARIO FEMININO	120,00
02	APARELHO URINARIO MASCULINO	120,00
03	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	270,00
04	DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	270,00
05	DOPPLER COLORIDO DE ORTA E ARTÉRIA RENAI	270,00
06	DOPPLER COLORIDO ORTA E ILÍACAS	270,00
07	DOPPLER COLORIDO DE ÓRGÃO OU ESTRUTURAS ISOLADAS	270,00
08	DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BI (CARÓTIDAS)	270,00
09	DOPPLER COLORIDO DE VEIA CAVA SUPERIOR E INFERIOR	270,00
10	DOPPLER COLORIDO TRANSFONTANELA	270,00
11	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO INFERIOR - UNILATERAL	270,00
12	DOPPLER COLORIDO VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR - UNILATERAL	270,00
13	TIREÓIDE COM DOPPLER	270,00
14	TRANSFONTANELA	120,00
15	US - PÉLVICO	120,00
16	US - ABDOME INFERIOR FEMININO	120,00
17	US - ABDOME INFERIOR MASCULINO	120,00
18	ABDOME SUPERIOR	120,00
19	ABDOME TOTAL	170,00
20	US - APARELHO URINÁRIO	120,00
21	US - ARTICULAR	120,00
22	US ESTRITURAS SUPERFICIAIS	120,00
23	US - GLÂNDULAS SALIVARES	120,00
24	US GLOBO OCULAR	120,00
25	US - MAMAS	140,00
26	US - OBSTÉTRICO 1º TRIMESTRE ENDOVAGINAL	120,00
27	US - OBSTÉTRICO DOM DOPPLER COLORIDO	250,00
28	US - OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO	400,00
29	US OBSTÉTRICO	120,00
30	US ORGÃO SUPERFICIAIS	120,00
31	US - PRÓSTATA	120,00
32	US-PRÓSTATA TRANSRETAL	120,00
33	US - TRANSLUCÊNCIA NUCAL	120,00
34	US - TRANVAGINAL	120,00
35	US - ECO-DOPLER TRANSTORACICO	280,00

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

---

---

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

**Fabiana Granemann**  
**Decreto nº 001/2024**  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal

**DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO**  
Secretária de Saúde



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

**Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.**

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa A empresa **CENTRAL MEDICA REECK LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.878.399/0001-90**, com sede na Rua Guilherme Wegner, 881, Bairro São Luiz, CEP 88.351-495, no município de Brusque/SCSC, neste ato representado pela Representante Legal Sra. **PRISCILLA REECK**, portadora do CPF sob o nº xxx.578.789.xx.

**Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital**, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.

O presente credenciamento tem por valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2024 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2024**

**Objeto: Contratação de empresas para realização de exames de ultrassonografia móvel, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 4/2023 - FMS, OU 1/2024 - Credenciamento.**

**DECISÃO**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido IL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 para que fosse possível a INEXIGIBILIDADE foram atendidos.

Isto posto, verificado que atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 07 de fevereiro de 2024.

**PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal**